



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

DECRETO Nº 1002/2025

De 09.04.2026

“Retifica o Decreto nº 822, de 04 de julho de 2024, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, visando a correção de dados cadastrais e qualificação de proprietários”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 ;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a descrição dos imóveis e a qualificação dos proprietários aos dados constantes nas matrículas imobiliárias, garantindo a especialização objetiva e subjetiva necessária para os atos registrais;

DECRETA

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 822, de 04 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes retificações quanto à identificação dos imóveis e seus respectivos proprietários.

I – IMÓVEL 01:

Onde se lê: "Proprietário(s): Ari Galdino dos Santos (CPF/MF Nº 556.670.078-00) e Oneide Maria Camilo dos Santos (CPF/MF Nº 072.102.038-00)

Leia-se: "Proprietários:

Ari Galdino dos Santos (RG 6.848.441-SSP/SP e CPF 556.670.078-00) e sua esposa **Oneide Maria Camilo dos Santos** (RG 9.067.563-SSP/SP e CPF 072.102.038-00), casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à Lei nº 6.515/77".

II – IMÓVEL 02:

Onde se lê: "Proprietário(s): Patrícia de Fátima Oliveira Aguiar (CPF/MF Nº 350.941.008-40), Luiz Carlos Aguiar (CPF/MF Nº 300.206.768-75) e Ernani de Oliveira Leite (CPF/MF Nº 197.371.418-30)

- **Leia-se:** "Proprietários:



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

- 1- **Rui Barbosa** (RG 8.711.173-1-SSP/SP e CPF 836.169.268-15) e sua esposa **Elizabeth Larozi Barbosa** (RG 6.146.578-SSP/SP e CPF 213.172.398-90), casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 (conforme Escritura de Pacto Antenupcial nº 967, Livro 3);
- 2- **Vani Monteiro Climeni** (RG 33.393.588-SSP/SP) e seu marido **Amilcar Climeni** (RG 5.116.809-SSP/SP), casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77;
- 3- **Patrícia de Fátima Oliveira Aguiar** (RG 40.319.814-8-SSP/SP e CPF 350.941.008-40), casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **Luiz Carlos de Aguiar** (RG 34.240.766-1-SSP/SP e CPF 300.206.768-75);
- 4- **Denise Aparecida Leite** (RG 40.319.615-2-SSP/SP e CPF 315.446.768-83), casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **Márcio José da Silva Leite** (RG 23.959.577-4-SSP/SP e CPF 150.599.858-14);
- 5- **Ernani de Oliveira Leite** (RG 34.672.513-6-SSP/SP e CPF 197.371.418-30), solteiro."

Art.2º. Fica igualmente retificada a denominação do Imóvel 02 para "Chácara Nossa Senhora das Graças", conforme consta na Av. 6 da Matrícula nº 7.681.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições, descrições perimétricas e confrontações constantes no Decreto nº 822, de 04 de julho de 2024, bem como a finalidade pública da expropriação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do Decreto retificado.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de abril de 2026.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 09.04.2026